



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 03/79-AEPMP.

REAJUSTA os vencimentos do funcionalismo municipal, e dá outras providencias.

O Cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão do primeiro período ordinário do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Ficam Reajustados os vencimentos do funcionalismo municipal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parintins - cargos de provimento efetivos e de provimento em comissão - da Prefeitura Municipal de Parintins, de acordo com o A N E X O I.

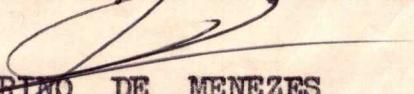
Parágrafo Único - Fica instituído o 13º Salário ao funcionalismo Municipal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parintins, ocupantes de cargos de provimento efetivo, equivalente a um mês de vencimentos.

Art. 2º - As despesas com o reajuste ora concedido, ocorrerão à conta das respectivas rúbricas, previstas na Lei Orçamentária vigente (Lei Nº 10/78-AEPMP de 12 de dezembro de 1978)

Art. 3º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei, terá sua vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 12 de junho de 1979.


PAULO VITORINO DE MENEZES
Prefeito de Parintins. em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
ESTADO DO AMAZONAS

A N E X O I

LEI Nº 03/79-SA -PMSP.

C L A S S E	VENCIMENTO/ATUAL	VENC.º/AUMENTO
A =		
Assistente Administrativo - I	2.800,00	3.640,00
Assistente Administrativo - II	2.600,00	3.380,00
Assistente Administrativo - III	2.500,00	3.250,00
Escrivário - I	2.000,00	2.920,00
Escrivário - II	1.680,00	2.452,00
Escrivário - III	1.480,00	2.116,00
Aux. Técnico de Contabilidade - I	2.850,00	3.700,00
Aux. Técnico de Contabilidade - II	2.650,00	3.440,00
Fiscal de Rendas - I	2.000,00	2.700,00
Fiscal de Rendas - II	1.800,00	2.430,00
Fiscal de Terras - I	1.880,00	2.538,00
Fiscal de Obras -	2.000,00	2.800,00
B =		
Auxiliar de Serviço - I	1.600,00	2.080,00
Auxiliar de Serviço - II	1.300,00	1.820,00
Auxiliar de Serviço - III	1.226,40	1.797,60
C = 1		
Assessor Especial - CC 1	7.000,00	8.400,00
Assessor Especial - CC 3	5.000,00	6.500,00
Assessor Especial - CC 5	3.000,00	4.200,00
Chefe de Gabinete	7.000,00	8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

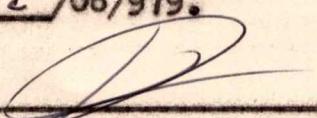
FLS 02 -

ESTADO DO AMAZONAS

C L A S S E	VENCIMENTO/ATUAL	VENC.C/AUMENTO
CC = 2		
Chefe do Serviço de Finanças	6.000,00	7.200,00
Chefe do Setor de Obras e Viação	6.000,00	7.200,00
CC = 3		
Representante do Município na Capital	5.000,00	6.500,00
Chefe do Serviço de Terras	5.000,00	6.500,00
CC = 4		
Chefe do Serviço de Administração	4.000,00	5.200,00
Chefe do Serviço de Turismo	4.000,00	5.200,00
Chefe do Serviço de Saúde Saneamento e Assistencia Social	4.000,00	5.200,00
Chefe do Serviço de Educação	4.000,00	5.200,00
Chefe de Assistencia ao Interior	4.000,00	5.200,00

V I S T O:

Em, 12 /06/979.


PAULO VITORINO DE MENESSES
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.